



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE METEOROLOGIA

1. Das Inscrições

O prazo de inscrições das chapas para Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Meteorologia será das 8 horas do dia 10 de julho de 2023 às 17 horas do dia 14 de julho de 2023, através da inserção do formulário de inscrição, no processo SEI nº23110.019877/2023-27.

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no dia 17 de julho de 2023, a partir das 12:00 horas no site da unidade acadêmica (<https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia 18 de julho de 2023 das 08:00 horas às 17:00 horas pela inserção de documento "Recurso - Não Homologação de Inscrições" no processo SEI 23110.019877/2023-27.

A divulgação da lista final de candidatos homologados ocorrerá no dia 19 de julho de 2023 até as 17:00 horas.

3. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia 1º de agosto de 2023, 08:00 horas até 03 de agosto de 2023, 17:00 horas, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional e os discentes receberão através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até o dia 02 de agosto de 2023, às 12:00 horas para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da unidade ou da COE (marlon.beneventana@ufpel.edu.br).

A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições escolhida e aprovada pela unidade acadêmica com operacionalização e assistência da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online.

4. Da Elegibilidade

A elegibilidade dos candidatos deverá estar regrada conforme regimento interno da unidade acadêmica aprovado pelo COCEPE.

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar, discentes, servidores técnicos administrativos e docentes da Faculdade de Meteorologia. O voto terá a seguinte ponderação: proporção de 1/3 servidores técnicos administrativos, 1/3 discentes e 1/3 docentes.

A divulgação da lista de votantes será publicizada entre os dias 17 de julho de 2023 e 21 de julho de 2023 através dos emails cadastrados no sistema Cobalto e através do sitio eletrônico da Faculdade de Meteorologia (<https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/>)

O eleitor terá até dia 23 de julho de 2023 às 17:00 horas para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail da Comissão Organizadora das Eleições - COE (marlon.beneventana@ufpel.edu.br).

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 03 de agosto de 2023 às 17:00 horas, em link a ser divulgado.

7. Divulgação do resultado final

A divulgação do resultado final da eleição pela COE ocorrerá até o dia 04 de agosto de 2023 às 17:00 horas pelo sitio eletrônico da Faculdade de Meteorologia (<https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/>).

8. Das atribuições da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

- Divulgar a listagem de eleitores com tempo hábil para pedidos de alterações;
- Coordenar e fiscalizar o processo;
- Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- Decidir sobre quaisquer impugnações;
- Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por email. Neste caso, para servidores o email que receberá a cédula deverá ser o institucional, e para discentes, será aquele cadastrado como principal no cobalto. Quaisquer alterações do cadastro de email no cobalto devem ser feitas impreterivelmente até dia 14 de julho de 2023 (data anterior a geração das listagens de eleitores).
- Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CDIP;
- Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;
- Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
- Conferência e publicização da listagem de eleitores
- Divulgar para comunidade acadêmica que os eleitores deverão verificar suas contas de email cadastradas no Cobalto; deverão manter suas caixas de entrada de email livres para recebimento do email com o link da cédula de votação.
- Toda comunicação com os candidatos e os eleitores deverá ser feita por meio da comissão eleitoral.

9. Das responsabilidades dos eleitores:

- Eleitores servidores (docentes e TAEs): o servidor tem a responsabilidade de conferir seu email institucional e mantê-lo atualizado no sistema COBALTO.
- Eleitores discentes: o discente tem a responsabilidade de conferir e manter atualizado seu email principal cadastrado no cobalto;
- Servidores e discentes têm a responsabilidade exclusiva de viabilizar o acesso (saber senha, manter caixa de entrada disponível) ao email cadastrado (institucional e cadastrado como principal no cobalto, respectivamente) para o qual será enviada a cédula eleitoral.

10. Das responsabilidades da CDIP:

- Expedir e enviar (a partir das informações da COE) a listagem de eleitores para COE até a data 17 de julho de 2023. A COE tem a responsabilidade de conferência e publicização desta listagem para comunidade envolvida no processo eleitoral;
- Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela COE, em acordo com os prazos informados;
- Gerenciar o sistema de votação eletrônica Helios voting durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos);
- Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação;
- Apurar os votos em sessão pública virtual em modo síncrono via plataforma Webconf, com presença de no mínimo um membro da COE;
- Enviar os resultados oficiais a COE em até 24 horas após a apuração dos votos.

11. Das responsabilidades da CDIP e da COE:

- Em caso de dúvidas de eleitores a COE deverá seguir o manual de votação, na impossibilidade da COE dirimir eventuais problemas, a CDIP estará à disposição via cdip@ufpel.edu.br. O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de emails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 28h após o início da votação. As dúvidas repassadas à CDIP serão respondidas dentro do horário de expediente (de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00);
- A apuração dos votos é responsabilidade da CDIP, através de uma sessão pública virtual por meio exclusivo da plataforma Webconf. Caso a COE tenha interesse em fazer transmissão ao vivo desta sessão para outras plataformas online, terá inteira responsabilidade e autonomia para operação do sistema retransmissor e demais expedientes relacionados.

12. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site <https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/>.

13. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

Inscrições	De 10/07/2023 às 8h até 14/07/2023 às 17h.
Divulgação da homologação das inscrições	17/07/2023 a partir das 12h
Divulgação da lista de eleitores	De 17/07/2023 até 21/07/2023
Interposição de recursos às homologações	18/07/2023 entre às 8h e às 17h
Divulgação da lista final de candidaturas homologadas	19/07/2023 até às 17h
Solicitação para inclusão dos eleitores na lista de votantes	Até 23/07/2023 às 17h
Período de votação	De 01/08/2023 às 8h até 03/08/2023 às 17h
Apuração dos votos	03/08/2023 às 17h
Divulgação do resultado final	Até 04/08/2023 às 17h

14. Das Disposições Finais

Será disponibilizado para os candidatos o período de 24 a 28 de julho de 2023 para divulgação de suas propostas para a comunidade acadêmica. Os candidatos deverão entrar contato pelo e-mail da COE (marlon.beneventana@ufpel.edu.br) até dia 21 de julho de 2023 para manifestar interesse.

Pelotas, 05 de julho de 2023.

Comissão Organizadora das Eleições

Membros



Documento assinado eletronicamente por **Diulio Patrick Pereira Machado, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLON DE AVILA BENEVENTANA, Auxiliar em Administração**, em 05/07/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA VELEDA KLERING, Professor do Magistério Superior**, em 05/07/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2238446** e o código CRC **98C04B51**.